

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

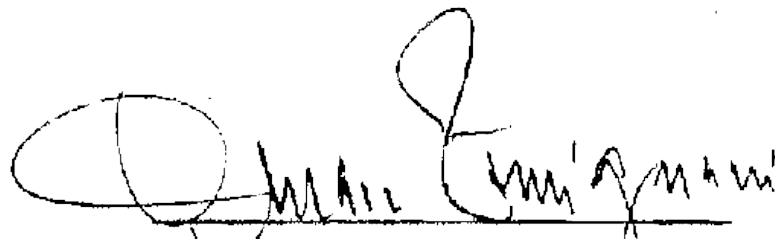


- LEI nº 819, de 15 de FEVEREIRO de 1960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10/2/1960, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

- Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Jundiaense ao Doutor Jânio da Silva Quadros.

- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. OMAIR ZOMIGNANI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta.


Aroldo Moraes Júnior
- Diretor -